

## EDITAL

### Abertura de Edital de Credenciamento Fundação Casa (Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente) – 2021

A Dirigente Regional de Ensino de Diadema, nos termos da legislação vigente, Considerando o disposto no Decreto nº 57.238, de 17/08/2011, os termos da Resolução SE 65/2017 de 22/12/2016 e da Resolução Conjunta SE/SAP 1 de 16/01/2013 alterada pela Resolução Conjunta SE-SAP 1/2014 e pela Resolução Conjunta SE/SAP 1/2016, torna pública a abertura do processo de credenciamento, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação Casa(Centro de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente) jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino.

Poderão atuar, ainda, os professores que já atuaram junto a Fundação Casa, desde que avaliados positivamente pela Comissão de Avaliação do referido Projeto.

#### I-DATA E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO

- a) Dias: 08/12/2021 a 15/12/2021;
- b) Horário: 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;
- c) Local: Protocolo Diretoria de Ensino de Diadema, Rua Cristóvão Jaques, nº. 113 - Vila Nogueira – Diadema.
- d) Preencher e anexar em envelope o Formulário de Credenciamento disponível no Site da Diretoria de Ensino de Diadema.

#### 1- VAGAS NAS DISCIPLINAS DO CURRÍCULO OFICIAL DE SÃO PAULO A SEGUIR:

- Matemática;
- Física;
- Química;
- Biologia

#### 2- Do Credenciamento:

Poderão ser docentes abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 (categoria F) ou candidatos abrangidos pela Lei Complementar 1093/2009 (categoria O), regularmente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2022, nas classes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

#### 3- Do Perfil do Docente:

Devido às características peculiares do atendimento da Fundação Casa, o docente que se inscrever para atuar neste projeto deverá ter o seguinte perfil:

3.1-Conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na Unidade da Fundação Casa com os adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas.

3.2 – Disponibilidade e interesse para participar de programas de formação oferecidos pela SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos.

3.3 – Utilizar metodologias de trabalho que atendam a proposta curricular, enfatizando Projetos de Trabalho que favoreçam a reflexão, posturas solidárias, troca de experiências de aprendizagem, buscando alternativas adequadas às necessidades de aprendizagem.

3.4 – Desenvolver trabalho em equipe, participando das ATPCs, Conselhos de Classe/Série e outras reuniões para as quais for convocado.

3.5 – Estabelecer relações interpessoais fundamentais no respeito à Instituição e ao Grupo docente/discente, favorecendo um vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo.

3.6 – Manter atualizados os documentos escolares de sua competência.

3.7 – Que seja presente às aulas de trabalhos pedagógicos coletivos (ATPCs).

3.8 - Submeter-se à avaliação periódica da coordenação da Instituição - Fundação Casa.

#### DOS REQUISITOS

a) Ser portador de qualificação profissional e ou habilitação prevista nos termos da Resolução SE 65/2017

b) Estar devidamente inscrito e classificado no Processo de atribuição de classes/aulas 2022 na Diretoria de Ensino - Região de Diadema.

#### DA RECONDUÇÃO

a) Os docentes que ministraram aulas no Projeto até o final do presente ano letivo e tiveram o desempenho satisfatório, atendendo os padrões exigidos no Decreto nº 57.238, de 17/08/2011, nos termos da Resolução SE 65/2017 e da Resolução Conjunta SE/SAP 2 de 30/06/2016, serão reconduzidos para o ano letivo de 2023.

b) Os docentes reconduzidos estarão automaticamente inscritos e classificados no Projeto para o ano de 2023.

#### DA ENTREVISTA

a) Nos termos do artigo 6º da Resolução conjunta SE/SAP 2 de 30/12/2016, como componente obrigatório, o (a) interessado deverá submeter-se a entrevista.

b) A entrevista será agendada por contato telefônico, de acordo com o número informado pelo interessado (a) no momento da inscrição para o credenciamento.

c) Os docentes não aprovados na entrevista serão considerados inaptos para atuar no Projeto.

#### VII- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

a) No ato da inscrição para credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo em envelope devidamente identificado com nome, RG e telefone

b) Requerimento para Credenciamento: 1 cópia impressa e devidamente preenchida pelo candidato. (CONFORME MODELO NO EDITAL)

c) RG (cópia);

d) CPF (cópia);

e) CREF (cópia – para os Professores inscritos na disciplina de Educação Física)

e) Diploma de curso de Licenciatura Plena ou Certificado de conclusão do curso (cópia)

f) Histórico Escolar (cópia);

g) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de Classes e aulas em 2022 emitido pelo Sistema GDAE.

#### VIII- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) Docentes inscritos e classificados no processo de atribuição de aulas da Educação Prisional 2022, na Diretoria de Ensino de Diadema, oriundos deste edital;

b) Entrevista será realizada na E.E Antonieta Borges Alves localizada na Avenida D. Pedro 365 Vila Conceição - Diadema, em datas a serem agendadas por telefone;

c) Publicação dos candidatos deferidos e indeferidos será divulgada no site: <http://dediadema.educacao.sp.gov.br> desta diretoria de ensino, após entrevista.

d) Publicação dos candidatos classificados site: <http://dediadema.educacao.sp.gov.br> desta diretoria de ensino.

#### X – DA ATRIBUIÇÃO

a) A atribuição será realizada pelos Diretores de Escola responsáveis, na E.E. Antonieta Borges Alves, localizada na Avenida D. Pedro 365 Vila Conceição – Diadema, em datas a serem agendadas por telefone;

#### XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;

b) Os candidatos categoria “O” deve ter Contrato Ativo para atuar em 2022.

c) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente edital e conhecimento da legislação específica, citada no caput deste edital.

Diadema, 08 de dezembro de 2021.

## Anexo I

Ficha de Inscrição (modelo)

CRENCIAMENTO PARA ATUAR NA FUNDAÇÃO CASA DE DIADEMA NO ANO LETIVO DE 2022.

Período: de 08/12/2021 a 15/12/2021

Ilma. Sra. Dirigente Regional, de Ensino de Diadema

NOME .....RG.....

UF ..... Data de nascimento: ...../...../....., CPF

....., Nº de filhos menores de 18 anos ou nº de dependentes no IR....., Requer, nos termos da Resolução SE109/2003; Resolução 06/2011. Resolução 65/2017 para ministrar aulas no decorrer do ano letivo de 2022 na: FUNDAÇÃO CASA DE DIADEMA DISCIPLINA \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM ( ) NÃO ( )

QUAL: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Nestes termos pede deferimento.

Diadema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)

Para uso da Diretoria de Ensino:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Data: ...../...../2021